

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

LEI N°. 128/2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parecis- RO, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica criado o Projeto de 1020 - Ampliação  
da Escola José Cestari, vinculado no Programa 0005, revitalização do Ensino Fundamental  
no Orçamento Vigente.

Artigo 2° - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Vigente no valor de R\$ 121.000,00 ( cento e vinte e um mil) para atender as  
necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06 01 12 361 0005 1020 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ CESTARI	
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 121.000,00
TOTAL.....	R\$ 121.000,00

Artigo 3° - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no  
Artigo 2° desta Lei serão utilizados recursos do Convênio nº 142/2002/PGE.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 26 de Agosto de 2002.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL